

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 15/2020 CELEBRADO
ENTRE CEASAMINAS E A
TECNOSERVER TELECOM
EIRELI .**

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do serviço de internet banda larga em Juiz de Fora, necessário para a utilização do sistema de videoconferência, os bons serviços prestados durante o primeiro ano de vigência contratual e a manutenção do preço atualmente cobrado.

CONSIDERANDO o interesse bilateral em dar continuidade à prestação dos serviços e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

01.1. O prazo do contrato original **15/2020** fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento (04/05/2023), conforme justificativa apresentada pelo GERJF e DEUNI, sem reajuste de preço.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 29 de março de 2023.

Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor
CEASAMINAS

TECNOSERVER TELECOM EIRELI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Luly Lima Rodrigues da Silva
CPF: ***.733.206-**

Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS
Gestor do Departamento das Unidades do Interior - DEUNI



